



DECRETO Nº 1.932, 06 DE OUTUBRO DE 2.015.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 129.558,00** (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00 (12)	MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
020401	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (37)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		300,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (46)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		6.600,00
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (76)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		700,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)		
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.30.00 (96)	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00



3.3.90.39.00 (102)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0210	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
021001	VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (110)	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0212	MERENDA ESCOLAR	
021201	MERENDA ESCOLAR	
10.306.0113.2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio - Estadual	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual	
3.3.90.30.00 (121)	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
021401	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (134)	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.36.00 (136)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0215	ENSINO INFANTIL CRECHE	
021501	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (143)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0218	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
021801	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.1011	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual	
4.4.90.51.00 (152)	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.258,00
0219	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
021901	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual	
3.3.90.39.00 (170)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	TOTAL: 129.558,00	

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 129.558,00** (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), sendo o valor de **R\$ 57.500,00** (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 72.058,00** (Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:



02	EXECUTIVO		
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
020401	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.33.00 (35)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00 (65)	MATERIAL DE CONSUMO		3.800,00
3.3.90.36.00 (67)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0211	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
021101	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0112.2038	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.30.00 (114)	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3.3.90.36.00 (116)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
3.3.90.39.00 (117)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0212	MERENDA ESCOLAR		
021201	MERENDA ESCOLAR		
10.306.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Estadual		
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual		
3.3.90.30.00 (119)	MATERIAL DE CONSUMO		34.258,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
021401	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
4.4.90.52.00 (138)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
	TOTAL:		72.058,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Outubro de 2015.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal